

Deputada decide processar Dalla pelas nomeações

Brasília — A Deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) vai processar o Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla (PDS-ES), por crime de responsabilidade porque até ontem não havia recebido as certidões sobre a efetivação de mais de 1 mil 254 servidores da gráfica, além da nomeação de cerca de 300 novos empregados. Cristina quer responsabilizar Dalla não apenas pelos atos que considera ilegais, mas pela recusa em fornecer os documentos.

A Mesa do Senado, através de sua Consultoria Jurídica, ingressou com um agravo de instrumento junto à 2ª Vara na Justiça Federal em Brasília, visando a obter a reconsideração do despacho com que o Juiz Jacy Vieira concedeu a liminar na ação popular impetrada pelos advogados Pedro Calmon e Jonas Candelas contra as nomeações. Quem vai decidir sobre o recurso é o titular daquela Vara, Ilmar Nascimento Galvão, que hoje reassume o cargo, após um período de férias.

Sobe ao Tribunal

O agravo de instrumento é um recurso que permite ao Juiz rever ou não a sua decisão anterior. Caso ele mantenha a liminar, deverá enviar o processo para o Tribunal Federal de Recursos, que terá poderes para, caso aceite os argumentos do Senado, revogar a liminar. Em face do agravo de instrumento, o advogado Eri Varella, contratado por cerca de 500 dos servidores da gráfica do Senado, não deu ontem entrada no mandado de segurança que está pronto há dias, visando a revogar a liminar do Juiz.

Segundo jurisprudência do Supremo Tribunal, não cabe mandado de segurança em ação ainda passível de recurso. Só com o esgotamento dos recursos, no caso o agravo, é que o mandado será possível.

A Deputada Cristina Tavares está irritada com a assessoria do Presidente do Senado e protestou contra o modo como está sendo tratada: os telefones dos assessores jurídicos lhe são fornecidos com números errados, segundo ela, para dificultar seu trabalho. Hoje a deputada decidirá, com seus advogados, qual o instrumento jurídico que utilizará contra o Senador Moacyr Dalla.

Vão receber

Apesar de o advogado Eri Varella afirmar que os servidores da gráfica não irão receber os seus vencimentos de fevereiro, essa interpretação não é a mesma do departamento de pessoal do Senado, que preparou normalmente as folhas de pagamento para este mês, mas com base nos salários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A interpretação é a de que, ao suspender os efeitos dos atos 87 e 88 da Mesa do Senado, o Juiz provocou também a suspensão da rescisão do contrato de trabalho anterior, que foi consequência desses atos. Todos os servidores permanecem como contratados pela legislação trabalhista, e assim deverão ser pagos.

Devolução

Todos os funcionários do serviço gráfico do Senado que levantaram os seus depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em consequência da mudança do regime jurídico de trabalho que os transformou em estatutários, deverão devolver o dinheiro ao BNH, sem o que não poderão voltar à condição de empregados, como determinou o Juiz Federal da 2ª Vara de Brasília.

Uma consulta foi enviada ao BNH, segundo um informante da Mesa diretora do Senado, e este respondeu afirmando que todos os que sacaram o FGTS devem devolver o dinheiro. Boa parte dos servidores gastou o dinheiro recebido, sendo que os mais antigos chegaram a sacar mais de Cr\$ 10 milhões cada um.